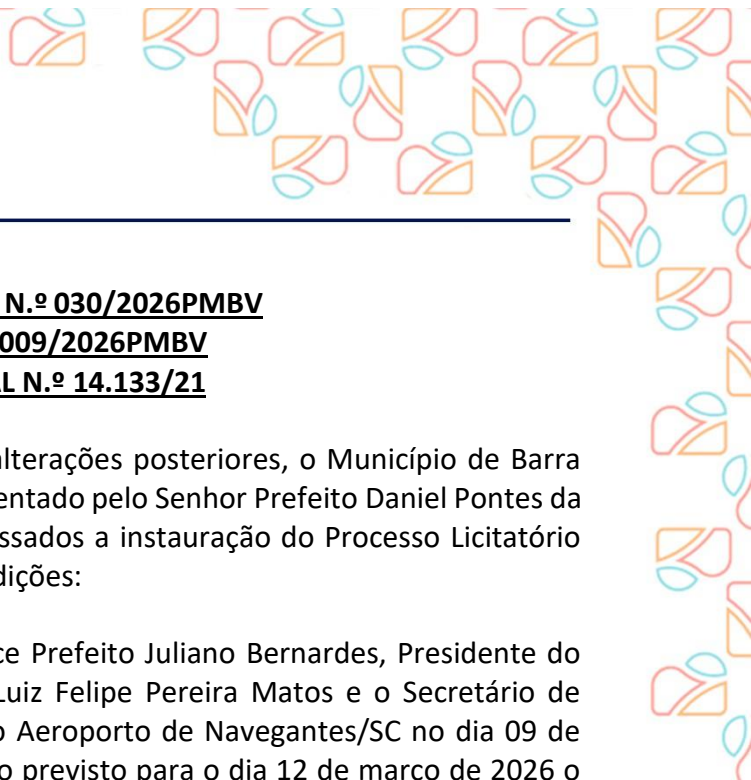




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2026PMBV
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Aquisição de passagens aéreas para o Vice Prefeito Juliano Bernardes, Presidente do Fundema Kaiann Barentin, diretor da Defesa Civil Luiz Felipe Pereira Matos e o Secretário de Obras Alexandre Oliveira Soares. Com embarque no Aeroporto de Navegantes/SC no dia 09 de Março de 2026 de todos os passageiros, com retorno previsto para o dia 12 de março de 2026 o secretário Alexandre Oliveira Soares e os demais retornam dia 13 de março de 2026, tendo como destino Brasília/DF. Empresa devidamente credenciada no processo de CREDENCIAMENTO nº006/2024.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

EMPRESA – A empresa **A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA** nome fantasia **C.M VIAGENS**, sob CNPJ 33.104.000/0001-90 localizada na Rua Constante Otto, Nº 42, Bairro Centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná..

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP

Dotação: 136

Órgão: 03 – Gabinete do Vice-Prefeito - GVP

Dotação: 11

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito - GP

Unidade: 007 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Dotação:8

Órgão: 15 - Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Dotação: 545

JUSTIFICATIVA: A viagem tem como objetivo a realização de reuniões institucionais, visitas a gabinetes de Deputados e demais autoridades, bem como a articulação e busca de recursos, convênios e investimentos para o Município. Essas agendas são essenciais para o fortalecimento das relações institucionais com representantes do poder legislativo e órgãos governamentais, possibilitando a apresentação de demandas prioritárias da administração municipal. Destaca-se que tais encontros são de grande relevância para a captação de recursos e apoio político para a execução de projetos, obras e melhorias em diversas áreas do Município, contribuindo diretamente para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a aquisição das passagens aéreas mostra-se necessária para garantir o deslocamento dos representantes do Poder Executivo Municipal, possibilitando o cumprimento das agendas institucionais previamente programadas e o atendimento aos interesses da administração pública e da coletividade.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Barra Velha, 24 de fevereiro de 2026.

DANIEL PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

